

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar aos vencimentos da Funcionária, Srta. Davina Bormancin, ocupante da função de Caixa da Municipalidade, a gratificação de G\$375,00, mensais, concedida pelo Decreto nº 103 de 1 de Junho de 1.955.-

Artigo 2º - Fica, igualmente, autorizado o Poder Executivo a incorporar aos vencimentos do funcionário RANOLFO DE PAULA TEIXEIRA, encarregado do cemitério Municipal, a gratificação de G\$100,00 (cem cruzeiros), mensais, que lhe foi concedida.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 26 de Dezembro de 1.955.-

Benjamin Malucelli
Prefeito

JUSTIFICATIVA:- Justifica-se o presente Projeto, que pelo fato da nova classificação funcional por cargos e Padrões se deve incluir as gratificações constantes, para que os funcionários em questão sejam classificados nos cargos que exercem com os Padrões fixos que lhes serão atribuídos, em uma única modalidade de vencimentos.-

Inclua-se na Ordem do Dia.
Sala das Sessões em 7 de Janeiro de 1956.

Baptista Turbini
Presidente

Leito em votação, em 1ª discussão, foi aprovado por unanimidade em 9/1/56 - Pleno Municipal.

Wacyslaw Jungiuski
Miz Caporari

Adalberto Lusinski

Estevão Lima

Edson Lima

Ricardo Borges Lima

Henrique Boninatti

10101

Em 2ª discussão foi aprovado por

unanimidade em 19/11/50. B. Boninatti - Pres.

Henrique Boninatti

Luiz Caporali

Adão Brelusnick

Estevão Lizoni

Luiz Caporali

Henrique Boninatti

Aprovado por unanimidade em 2ª discussão em 19/11/50. B. Boninatti - Pres.

Luiz Caporali

Terêncio Timira de Oliveira

Adão Brelusnick

Estevão Lizoni

Luiz Caporali

Henrique Boninatti

JUSTIFICATIVA: Justificas-se o presente Projeto, que pelo fato de haver classificação funcional por cargos e funções se deve incluir as gratificações constantes, para que os funcionários em questão sejam classificados nos cargos que exercem com as funções fixas que lhes serão atribuídas, em uma única modalidade de vencimentos.

Inclua-se no Anexo ao Projeto a tabela que se encontra em 7 de Janeiro de 1950.

Luiz Caporali
Adão Brelusnick
Estevão Lizoni
Luiz Caporali
Henrique Boninatti